



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 310, DE 02 JANEIRO DE 2006

Dispõe sobre alteração da Lei nº 280/2005.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal;

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal nº. 280/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As despesas decorrentes com a manutenção deste Convênio correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta(ES), 02 de janeiro de 2006.

Edival José Petri

Prefeito Municipal